



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 2.003/2016

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salgueiro-PE, o Dia da Cantata de Natal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada nos dias 15 e 22 de Dezembro de 2016, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 049/2016 do Poder Legislativo**.

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salgueiro-PE, o **Dia da Cantata de Natal** da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 2º. A Cantata de Natal da Igreja Assembleia de Deus será realizada anualmente no dia 24 do mês de dezembro na Praça da Bomba.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salgueiro-PE, 30 de Dezembro de 2016.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito